

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar ALCIONE MERCÊS NASCIMENTO do cargo em comissão de Coordenador de Auditoria Médico-Hospitalar, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Hospital Ophir Loyola, a contar de 4 de julho de 2019.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JULHO DE 2019.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear CARLA ALESSANDRA SANTOS FRANCO para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Auditoria Médico-Hospitalar, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Hospital Ophir Loyola, a contar de 4 de julho de 2019.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JULHO DE 2019.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar JOSÉ FERREIRA DE SOUZA JUNIOR do cargo em comissão de Coordenador de Tecnologia da Informação, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Hospital Ophir Loyola, a contar de 31 de julho de 2019.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JULHO DE 2019.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear FELIPE JACINTO MELO ABEN ATHAR para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Tecnologia da Informação, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Hospital Ophir Loyola, a contar de 31 de julho de 2019.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JULHO DE 2019.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear CAMILA RENATA MONTEIRO DOS REIS para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Centro de Transplante de Medula Óssea, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Hospital Ophir Loyola, a contar de 16 de julho de 2019.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JULHO DE 2019.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear HENRIQUE RIBEIRO RODRIGUES NETO para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Centro de Transplante de Rim, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Hospital Ophir Loyola, a contar de 24 de junho de 2019.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JULHO DE 2019.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear VANIELLE FERNANDES LIMA para exercer o cargo em comissão de Secretário de Diretoria, código GEP-DAS-011.1, com lotação no Hospital Ophir Loyola, a contar de 18 de julho de 2019.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JULHO DE 2019.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ARIANE CRISTINA NOGUEIRA DE ANDRADE do cargo em comissão de Gerente de Auditoria Interna, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a contar de 1º de agosto de 2019.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JULHO DE 2019.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar RUBENS CARDOSO DA SILVA, Reitor da Universidade do Estado do Pará, a viajar para Chile e Argentina, no período de 23 de setembro à 4 de outubro de 2019, a fim de participar da comitiva que realizará visita às universidades na Argentina e Chile, devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do titular, CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS, Vice-Reitor.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JULHO DE 2019.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar o TEN CEL QOPM RG 27292 SÉRVIO TÚLIO GONÇALVES ESTÁCIO a viajar para Miami - EUA, no período de 22 de julho à 12 de agosto de 2019, em gozo de férias, sem ônus para o Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JULHO DE 2019.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar o TEN CEL QOPM RG 18299 PEDRO PAULO DA COSTA VALE a viajar para Portugal-PT e Espanha-ES, no período de 11 a 24 de julho de 2019, em gozo de férias, sem ônus para o Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JULHO DE 2019.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar a CAP QOPM RG 35513 ÉRICA AMANDA DA SILVA BATISTA a viajar para cidade de Santiago no Chile, no período de 30 de setembro à 7 de outubro de 2019, em gozo de férias, sem ônus para o Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JULHO DE 2019.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
Interromper, por necessidade de serviço, a contar de 11 de julho de 2019, as férias concedidas mediante Decreto datado de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 33.921, de 15 de julho de 2019, a JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JULHO DE 2019.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ERRATA

No Decreto Estadual publicado no Diário Oficial do Estadual nº. 33.862, de 29 de abril de 2019, que trata o Processo nº. 2019/333948. Onde se lê: "Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2019".
Leia-se: "Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2018".

Protocolo: 459396

D E C R E T O N º 232, DE 25 DE JULHO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 4.125.517,61 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.125.517,61 (Quatro Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Dezesete Reais e Sessenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814468447 - SEDAP	0306	449093	34.721,42
141012060814468447 - SEDAP	6301	449093	1.278,03
462021339214448431 - FCP	0661	339030	285.793,24
552012312614358343 - PRODEPA	0660	449040	311.041,33
552012312614358343 - PRODEPA	0660	449052	951.409,66
552012312614358343 - PRODEPA	0661	449030	26.430,60
552012312614358343 - PRODEPA	0661	449052	198.000,00
552012312614358344 - PRODEPA	0661	449040	584.000,00
552012312614358344 - PRODEPA	0661	449052	813.713,24
722012312212978339 - JUCEPA	0661	319092	146.421,17
792011854114378569 - IDEFLOR-Bio	0656	449052	12.604,48
792011854314376784 - IDEFLOR-Bio	0656	339030	760.104,44
TOTAL			4.125.517,61

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de julho de 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento

Protocolo: 459397